PORTARIA Nº 6.262/2023

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **WAGNER BERTUCCI**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO, MASP: 14.233, de 16/01/2023 a 28/01/2023 referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, conforme Portaria nº 6.093, de 12 de Agosto de 2022, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias e Portaria nº 6.099, de 31 de Agosto de 2022, onde houve a interrupção de férias por interesse da Administração com cumprimento de 17 (dezessete) dias de descanso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.099, de 31 de Agosto de 2022.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/01/2023.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Janeiro de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal